**OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022, PROMOVIDA PELAPREFEITURA MUNICIPAL DE SINO/MT, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.**

**DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE**

A Secretaria Municipal de Obras, vem por meio deste, solicitar adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022** **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022**, **PROMOVIDA PELA PREFEITURA DE SINOP/MT, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM M²** , por apresentar vantajosidade determinada no artigo 3º da Lei 8.666/93 “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (...)” com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

A aquisição de grama esmeralda em m² se faz necessária para plantio em escolas, obras em construção, praças, campos de futebol e demais locais públicos, a grama é de grande importância para a manutenção de canteiros, praças e parques, como também é de extrema necessidade para áreas de erosão pluvial. Garantindo assim o embelezamento de locais públicos, preservação ambiental, melhor absorção de águas da chuva, entre outras vantagens, contribuindo assim, para o desenvolvimento social e econômico

Com relação ao procedimento licitatório Pregão Presencial Nº 02/2022, promovido pela Prefeitura de Sinop/MT, trata-se de um órgão extremamente apreciado, onde, seguiu rigorosamente os preceitos estabelecidos nas Leis de Licitações, bem como, os preços registrados através da Ata de Registro de Preço Nº 032/2022 são conclusivamente vantajosos, devido a qualidade da grama do tipo esmeralda, renome da empresa, sustentabilidade do item, proporcionando a todos munícipes qualidade de vida e o embelezamento do Município e Distritos, tais benefícios essenciais a comunidade.

Por fim, constata-se que o valor do item GRAMA - ESMERALDA, EM PLACAS COM TERRA E COR NATURAL, adquirida por meio do processo supracitado é inferior a Cesta de Preços formulada, vislumbrando o preço praticado no mercado atual, além das especificações atenderem as necessidades do município. Visando adquirir o item necessário de forma mais vantajosa para o município, a adesão preenche os requisitos legais necessários à concretização do processo.

Atenciosamente.

Sorriso – MT, 22 de setembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

 **Secretário (a): Milton Geller**